

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
 Declaro não entender os autos em face do artigo 6º
 parágrafo único da Lei nº 8838/97, em o resumo
 do contrato nº _____ firmado entre o Município e
 a empresa contratada, datado em 30/03/2018
 foi publicado na
 imprensa oficial.
 Cardoso
 SECRETÁRIO (A) DA PROJU-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 048/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
 LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
 OUTRO, CM TRANSPORTE DE VEÍCULOS E
 LOGÍSTICA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interina, a Sra. TESSA PRATA SAGOT, brasileira, casada, enfermeira, RG n.º 713.407.263, CPF sob o n.º 945.176.815-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **CM TRANSPORTE DE VEÍCULOS E LOGÍSTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.819.866/0001-24, com sede na Rua Dom Joaquim de Melo, n.º 88, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, representada neste ato pela Sra. **CINTHIA MARA BEZERRA CANDIDO**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG n.º 319337497 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 002.469.443-66, residente e domiciliada na Rua Dom Joaquim de Melo, n.º 88, Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente contrato é celebrado com base na Dispensa de Licitação n.º 018/2018, fulcrada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 2747/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. – Constitui o objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA**.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UNIT	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA.	UND	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR GERAL				R\$ 3.900,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços ora contratados através de equipe técnica especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Contrato e de acordo com a legislação em vigor;
- b) responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do Contrato;
- c) não transferir ou distribuir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e) o presente contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, sem subordinação hierárquica e sem horário de trabalho estabelecido pelo **CONTRATANTE** e consolida todos os eventuais contratos firmados individualmente por seus profissionais;

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

f) sem prejuízo dos contatos que poderão se dar via telefone ou internet, a CONTRATADA, sempre que convocada, deverá comparecer às dependências do CONTRATANTE, esclarecendo questões, atendendo consultas que lhe forem formuladas e participando de reuniões para debater acerca de temas relacionados ao objeto do presente contrato;

g) são devidos exclusivamente pela CONTRATADA todos os tributos, bem como os encargos trabalhistas e sociais decorrentes da prestação dos serviços contratados, responsabilizando-se a CONTRATADA por eventuais danos ou reclamações trabalhistas e fiscais que o CONTRATANTE venha a sofrer em virtude da cobrança de tais tributos e encargos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) dar ciência à **CONTRATADA** de qualquer modificação a ser feita no Contrato, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- d) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- e) notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- f) declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. – O Contrato terá vigência pelo prazo de **02 (dois) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão, obrigar-se-á o **CONTRATANTE**, apenas, ao pagamento dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. – O valor global estimado deste Contrato é da ordem de **R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, a ser pago de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta do presente instrumento contratual são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em até **30 (trinta) dias**, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que o **CONTRATADO** tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação das faturas após regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades na prestação dos serviços ou nas faturas apresentadas.

CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. – As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

SECRETARIA/U.O.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU - 030450	2.025	33.90.39	014

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **CONTRATADA** na forma das disposições estabelecidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONTRATANTE**, através da sua fiscalização, rejeitará no todo ou parte os serviços executados em desacordo com o previsto neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – Este Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou intepelação judicial, sem que assista à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;
- atraso no cumprimento das "Ordens de Serviço";
- superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;
- falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da **CONTRATADA**, requeridas ou decretadas;
- cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, o **CONTRATADO** terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou intepelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

13.1. – As Importâncias devida pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. – De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço ou entrega não realizado. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, será observado o percentual de 0,43% (zero vírgula quarenta e três por cento) ao dia até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Parágrafo Único desta Cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato quando o contratado, sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido na sua proposta, conforme estabelecido na CLÁUSULA 14.1;
- c) Multa de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência;
- d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Alagoinhas, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competências do Prefeito Municipal de Alagoinhas, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço a Secretaria Municipal de Comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. – Os prazos de início da execução do Contrato admitem prorrogação, a critério do **CONTRATANTE**, mantido todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra em dos seguintes motivos:

- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, alheio à vontade das partes, que altere, fundamentalmente, as condições da execução;
- b) interrupção da execução do serviço por ordem escrita e no interesse do **CONTRATANTE**;
- c) impedimento, total ou parcial, da execução do Contrato pela superveniência de caso fortuito ou força maior, alegada logo em seguida à sua ocorrência e reconhecida pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO – O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO SEXTO – Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, 13 de março de 2018.


TESSA PRATA SAGOT
SECRETARIA-INTERINA
CONTRATANTE


CM TRANSPORTE DE VEÍCULOS E LOGÍSTICA LTDA – ME
Rep. p/ Cinthia Mara Bezerra Candido
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: RENATO TEIXEIRA MEDeiros
CPF: 390.949.128-79

TESTEMUNHA 02: Jaime Meyer Pitta Ramos
CPF: 400.450.045-72





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/201

Espécie: Contrato firmado em 20/02/2018; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa ARES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; Objeto: "CONSTRUÇÃO DE 37 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA". Valor Global: R\$ 504.066,36 (Quinhentos e quatro mil, sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); Fonte: Convênio nº 596/2016 - FUNASA; Fundamento Legal: Processo Licitatório: modalidade Tomada de Preços Nº 024/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018 - CPL/PMSIRN

Objeto: "Aquisição De Uma UBS Fluvial Com Todos Os Equipamentos E Materiais". Tipo: Menor Preço Global. Tendo em vista o decurso do prazo recursal e as atribuições de conformidade com o que dispõe o Art. 43, Inciso VI e caput do Art. 64, da Lei n. 8.666/93, e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, adjudico os serviços da licitação em favor da empresa: Jr Serviços Navais LTDA, CNPJ: 10.936.420/0001-38, como vencedora no presente certame com o valor global de R\$ 2.309.425,00 (Dois milhões trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e Homologo o resultado do relatório apresentado, ficando a adjudicatária convocada a comparecer ao Gabinete do Prefeito, para assinar e retirar o instrumento contratual hábil, sob pena de decair ao direito de contratação e sofrer as penalidades legais cabíveis.

Santa Isabel do Rio Negro-AM, 15 de março de 2018.
ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 - CPL/PMSIRN

A CPL da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório: TP Nº. 003/2018 - CPL/PMSIRN tipo Menor Preço Global. Objeto: Construção de Calçada, Meio Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas. Data E Horário: 29 de março de 2018, às 09h00min horas. O edital e seus anexos poderão ser analisados e adquiridos mediante o pagamento de taxa de expediente referente à reprodução do instrumento convocatório e seus anexos, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) que estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, sito a Avenida Danilo Correa, S/Nº - Centro, nos dias úteis das 08h00min às 13h00min horas mediante requerimento escrito.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes da seguinte Tomada de Preço: TOMADA DE PREÇO N. 001/2018. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia de "pavimentação asfáltica com calçada, meio-fio e sarjeta", no Município de Silves" Tipo: Menor preço por global. Data da abertura de envelopes: 04 de abril de 2018. Hora: 09:30. Local da abertura dos envelopes: Representação da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Avenida Litorânea, nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá, Tarumã - Manaus - AM. Regência legal: Lei Federal 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013. Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000 e pelo fone (92) 99905-5555.

Silves-AL, 14 de março de 2018.
ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAIS

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes Pregões Presenciais: PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2018. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS, Tipo: Menor Preço por Item Data de abertura: 28 de março de 2018, Hora: 09:00h. PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2018 - Objeto: Serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de circuitos de acesso, síncrono, dedicado e internet. Tipo: Menor preço global. Data da abertura de envelopes: 28 de março de 2018, Hora: 13:00h. PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2018. Objeto: Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes: 29 de março 2018, Hora: 09:00h. PREGÃO

PRESENCIAL N. 012/2018. Objeto: Fornecimento de Pneus e Baterias Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes: 03 de abril 2018. Hora: 09:00h. PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2018. Objeto: Aquisição de Botija e carga de Gás de 13 kg Tipo: Menor preço por item. Data da abertura de envelopes: 03 de abril 2018. Hora: 13h. Local da abertura dos envelopes: Representação da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Avenida Litorânea, nº 313, Condomínio Porto Marina Tauá, Tarumã - Manaus - AM. Regência legal: Lei Federal 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013. Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000 e pelo fone (92) 99905-5555.

Silves-AM, 15 de março de 2018.
ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do seguinte Pregão Presencial para a formação de Registro de Preço: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP, OBJETO: EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS BÁSICAS DE SAÚDE. DATA E HORÁRIO: 23 de março de 2018, às 08h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM. O Edital desta licitação poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Urucará, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado.

Urucará-AM, 14 de março de 2018.
WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 044/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - Fabricio Santos de Faro (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: S & J Engenharia - Ltda - CNPJ n.º 26.063.072/0001-71 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 010/2017- Objeto: prestação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 02 salas de aula e 02 sanitários na Escola Municipal Santa Luzia na localidade Fazenda Calu, bem como construção de 02 salas de aula, 01 cozinha e 01 dispensa na Escola Municipal Joana d'Arc localizada no Parque Senhor do Bonfim nº 02 bairro Dois de Julho - Valor: R\$216.348,37 (duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) - Data de Assinatura: 14/03/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 048/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - Tessa Prata Sagot (Secretária), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 - Contratada: CM Transportes de Veículos e Logística Ltda - ME - CNPJ n.º 23.819.866/0001-24 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 018/2018- Objeto: contratação de empresa para transporte de ambulância - Valor: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais) - Data de Assinatura: 13/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

O MUNICÍPIO DE ANAGÉ, ESTADO DA BAHIA, torna público que na data de 03/04/2018, às 09:00 (Nove Horas) na sua sede, situada na Rua Fidelis Botelho, nº 28, Centro, realizará licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, com a finalidade de Contratação de Empresa para fornecimento de computadores. O Edital, pode ser obtido, no Departamento de Licitações e Contratos, (em dias úteis) de 08:00 às 12:00h, mediante pagamento do DAM, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) referente a despesas com impressão.

DANILO AMORIM DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Aramari torna público, que se encontra disponível na sede da administração sala da Comissão Permanente de Licitação. Centro Administrativo Municipal (CAM), Rua do Bendegó, s/n. Centro - Aramari - Bahia de segunda a sexta das 8:00 hs até as 12:00hs o Pregão Presencial 010/18 objetivando a Aquisição de ventiladores de parede 50-55cm 220v para equipar as escolas da rede municipal de ensino deste Município, a abertura das propostas 28/03/2017 às 9:00 hs.

Aramari, 15 de março de 2018.
PIERRE MATOS DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Torna público PA 0055/2018. Tipo Menor Preço por Lote - objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo ambulância Tipo A, para simples remoção tipo FURGAO, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, em Barrocas. Abertura: 02/04/2018. 14hs. Edital na Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Torna público PA 0056/2018. Tipo Menor Preço por Lote - objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo ambulância Tipo A, para simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, em Barrocas. Abertura: 03/04/2018, 08hs hs. Edital na Prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Torna público PA 0057/2018. Tipo Menor Preço por Lote - objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento e Material Permanente para a Unidade de Atenção especializada em saúde no Hospital Municipal de Barrocas. Abertura: 03/04/2018, 14hs. Edital na Prefeitura.

Barrocas-BA, 15 de março de 2018.
SINFRONIO ALVES DE QUEIROZ NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018-PP

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º 008-2018-PP, objeto: Serviços de sonorização, de iluminação, de locação de palco, de locação de projetor com tela, de locação de trio elétrico, de locação de elevador policial, de locação de gerador de energia, de locação de banheiros químicos, conforme especificações detalhadas no Edital e anexos. Julgamento: Menor Preço por LOTE. Sessão 28/03/2018, 09:00h. Edital disponível no endereço eletrônico www.boquira.ba.gov.br/diarioOficial ou na sede desta Prefeitura Municipal. Informações telefone (77) 3645-2021 ou pelo e-mail licitacao@boquira.ba.gov.br.

Boquira, 15 de março de 2018.
LUAN PORTO ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

Contratação de serviços gráficos diversos, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 02/04/2018, às 09:00 horas. Edital/Informações: sede da Prefeitura situada na Praça João Borges Figueiredo, nº 200, Centro, Botuporá - Bahia, das 08 às 12 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Aquisição e fornecimento de material de expediente diversos, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Botuporá, conforme especificação estabelecidas em Edital e seus anexos. Abertura: 02/04/2018, às 14:30 horas. Edital/Informações: sede da Prefeitura situada na Praça João Borges Figueiredo, nº 200, Centro, Botuporá - Bahia, das 08 às 12 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos diversos, conforme especificação e condições contidas em Edital. Abertura: 03/04/2018, às 09:00 horas. Edital/Informações: sede da Prefeitura situada na Praça João Borges Figueiredo, nº 200, Centro, Botuporá - Bahia, das 08 às 12 horas

Botuporá-BA, 15 de março de 2018.
ASSIS LESSA AZEVEDO
Pregoeiro



CONTRATOS

Nº033/2018 ANULAÇÃO

ATO AVISO DE ANULAÇÃO

Município de Alagoinhas – AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Torna sem efeito a publicação referente ao Contrato nº. 033/2018, publicada no DOEM, Edição nº. 1.998, Ano 10, de 14/03/2018, pág. 13.

Nº. 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 044/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – Fabricio Santos de Faro (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: S & J Engenharia – Ltda – CNPJ n.º 26.063.072/0001-71 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços n.º 010/2017– Objeto: prestação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 02 salas de aula e 02 sanitários na Escola Municipal Santa Luzia na localidade Fazenda Calu, bem como construção de 02 salas de aula, 01 cozinha e 01 despensa na Escola Municipal Joana d'Arc localizada no Parque Senhor do Bonfim nº 02 bairro Dois de Julho - Valor: R\$216.348,37 (duzentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) - Data de Assinatura: 14/03/2018.

Nº. 048/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 048/2018 – Contratante: Município de Alagoinhas – Tessa Prata Sagot (Secretária), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: CM Transportes de Veículos e Logística Ltda - ME – CNPJ n.º 23.819.866/0001-24 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n.º 018/2018– Objeto: contratação de empresa para transporte de ambulância - Valor: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais) - Data de Assinatura: 13/03/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 007/2018 RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da empresa vencedora referente à licitação supracitada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DOS CARNÊS TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA. EMPRESA: LFN INFORMÁTICA LTDA. VALOR: R\$ 49.629,55 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas/BA, 15/03/2018. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Oficial.

Nº 008/2018 RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO No. 008/2018

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Alagoinhas-BA RESOLVE declarar FRACASSADA a licitação supracitada. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS TRIBUTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA. Maiores informações pelo tel. (0xx75) 3422-8607. Alagoinhas, 15/03/2018. Laiane Pereira Flores – Pregoeira Municipal.

TERMO ADITIVO

2º AD.CONT.Nº 093/2017

Termo Aditivo nº. 002/2018 – SECET – Contratante: O Município de Alagoinhas – Representante Legal: Iraci Gama Santa Luzia (Secretária) – Contratada: Torres Som Ltda EPP - Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93 – acrescer o valor do contrato nº. 093/2017 - Data de Assinatura: 15/03/2018.